RESOLUÇÃO CM Nº 014/1983

Autoriza o Prefeito Municipal de Divinópolis a firmar convênio com a Companhia de habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, para execução de obras de Infra-Estrutura nas vias urbanas do conjunto habitacional "Danilo Passos", neste Município.

"O povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução".

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Divinópolis autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais COHAB-MG, com o objetivo de execução de obras de infra-estrutura nas vias urbanas do Conjunto Habitacional "Danilo Passos", situado neste município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 12 de dezembro de 1983.

Alberto Gigante Quadros

Presidente

Publicada no Jornal o Expresso nº 23 – data 17/12/1983 e 23/12/1983

/sf